

Decreto n: 009/73

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 43, § III da Lei Federal 4320 de 1964

Decreto

Artigo 1º: Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.700,00 .
(Setenta e um mil e setecentos Cruzzeiros) destinado a atender despesas no corrente exercício autorizado

pela Lei N: 013/73 de 21.06.73.

Artigo 2º: - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 - Administração Financeira

3.2.61.10 - Fundo de Reserva Orçamentária CR\$ 71.700,00

Artigo 3º: - As despesas correrão por conta do crédito adicional suplementar deste Decreto, terá a seguinte classificação

05 - Atividade Meio e Assessoramento

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos

a) Festividades, honrarias, recepções, etc. CR\$ 7.000,00

3.2.3.0.05 - Transferências de Assistência e Previdência Social

a) Salário Família CR\$ 2.000,00

10 - Administração Financeira

3.2.1.0.10 - Transferências Correntes

a) Contribuição para IBM CR\$ 500,00

3.2.2.0.10 - Transferência de Ass. Prev. Social

c) Salário Família CR\$ 1.000,00

4.3.8.0.10 - Amortização da Dívida Pública

Despesas do exercício anterior CR\$ 5.000,00

42 - Serviço Rodoviário Municipal

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

b) Peças e Acessórios CR\$ 5.000,00

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

a) Serviços Técnicos CR\$ 5.000,00

3.1.4.0.42 - Encargos Diversos

a) Diversos CR\$ 10.000,00

3.2.2.0.42 - Transferência de Ass. e Prev. Social

a) Salário Família CR\$ 13.000,00

61 - Ensino Primário

3.1.1.6.61 - Pessoal Civil

a) Supervisora da Merenda Escolar CR\$ 3.200,00

94 - Ruas e Avenidas

4.2.1.0.94 - Obras Públicas

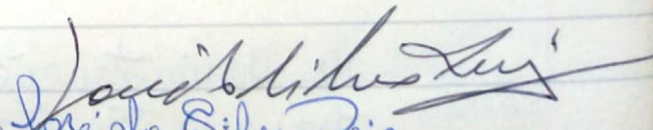
a) Pavimentação, calçamento, meio fio e
sarjeta CR\$ 20.000,00

TOTAL

CR\$ 71.700,00

Artigo 4º: - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná
aos 31 de Julho de 1973.


José da Silva Reis
Prefeito Municipal

Nelson Klafowich
Secretário